

## RELATÓRIO DE RESULTADOS - 2023

### COMISSÃO REGIONAL DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

#### 1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

- **Objetivo Institucional:** O Comitê Regional da Base Nacional de Dados - DATAJUD (TRT19) tem como finalidade assegurar a integridade, fidedignidade e celeridade na remessa de dados processuais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Atua na correção de inconsistências estatísticas, uniformização de movimentos processuais no sistema PJe e no monitoramento de indicadores que compõem o Prêmio CNJ de Qualidade, garantindo que a realidade judiciária do Tribunal seja refletida com precisão nos painéis nacionais.
- **Norma de Criação:** O Comitê fundamenta-se na **Resolução CNJ n. 331/2020**, que instituiu o DataJud, e em normas complementares de governança estatística do CSJT.
- **Periodicidade Prevista:** Conforme o padrão observado nas atas, as reuniões são ordinárias e mensais, realizadas preferencialmente de forma híbrida (presencial/online) logo após as reuniões do sistema e-Gestão.

#### 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2023)

Durante o ano de 2023, o colegiado reuniu-se em 7 ocasiões formais:

- **13/02/2023:** Ata nº 001/2023
- **11/04/2023:** Ata nº 002/2023
- **09/05/2023:** Ata nº 003/2023
- **20/06/2023:** Ata nº 004/2023
- **11/07/2023:** Ata nº 005/2023
- **15/08/2023:** Ata nº 006/2023
- **05/12/2023:** Ata nº 007/2023

#### 3. RESULTADOS, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

##### 3.1. Saneamento do DataJud e Parametrização (Ata 001/2023)

- A **Comissão debateu** a problemática de processos suspensos (acordos/precatórios) que não eram computados corretamente pelo DataJud, gerando uma taxa de 28,14% quando o valor real seria 58,22%.
- A **Comissão deliberou** pela abertura de chamados técnicos junto ao Comitê de Parametrização do DataJud (CNJ) para corrigir inconsistências, como o caso de 4 processos da Vara de Atalaia com conclusão pendente fictícia por falta do movimento "cancelada a conclusão" na regra de extração.

##### 3.2. Uniformização de Movimentos Processuais (Ata 002/2023).

- A **Comissão deliberou**, por unanimidade, encaminhar proposta à Corregedoria Regional para determinar às unidades de 1º grau a estrita observância de movimentos e regras específicas.

- **A Comissão estabeleceu** o prazo limite de **30/06/2023** para que todas as unidades judiciárias regularizassem os registros no sistema PJe, visando a padronização estatística.

### **3.3. Registro de Acordos e Eficácia do CEJUSC (Atas 002, 003 e 004/2023)**

- **A Comissão identificou** que o CEJUSC, a Secretaria de Execução e certas Varas do Trabalho não estavam inserindo o valor e a quantidade de parcelas dos acordos no PJe.
- **A comissão propôs** à Secretaria da Corregedoria o envio de expediente mandatório a estas unidades para correção imediata do fluxo de dados (cumprimento registrado na Ata 004/2023).

### **3.4. Monitoramento do Prêmio CNJ de Qualidade (Atas 004, 005 e 006/2023)**

- **A Comissão analisou** os dados de carga do DataJud para fins do prêmio. Na sessão de 15/08/2023, registrou-se que o Tribunal atingiu **351 pontos** de 400 possíveis.
- **A Comissão deliberou** que a Secretaria Judiciária e a SETIC realizassem análise conjunta sobre as inconsistências no item "Repetitivos e Repercussão Geral", identificada como a única planilha não atualizada pelo CNJ até aquela data.

### **3.5. Integração com Sistemas de Gestão do TST (Atas 003 e 005/2023)**

- **A Comissão deliberou** a expedição de ofício à Secretaria de Pesquisa Judiciária do TST confirmando o cadastro do tribunal no sistema de gerenciamento de demandas (Jira).
- **A Comissão designou** servidores específicos (José Vassalo, Marcelo Xavier e Diego Chendes) para solicitarem acesso direto à ferramenta para agilizar o suporte técnico relativo ao DataJud.

### **3.6. Direitos das Pessoas Idosas e Ajustes no PJe (Ata 007/2023)**

- **A Comissão debateu** a Resolução CNJ 520/2023 sobre a tramitação prioritária de idosos e a obrigatoriedade do campo "data de nascimento".
- **A Comissão deliberou** que, embora a matéria técnica seja afeta ao Comitê do PJe (CGRPJe), enviaria cópia da resolução àquele colegiado para as devidas adaptações sistêmicas e garantia de que os dados de prioridade sejam refletidos no DataJud.

## **4. CONCLUSÃO E RASTREABILIDADE**

Todas as decisões acima foram tomadas em reuniões colegiadas devidamente documentadas e assinadas. O foco em 2023 foi a transição para modelos de dados mais rigorosos (MTD) e a elevação da pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade através do saneamento ativo de erros de lançamento pelas unidades judiciárias.